DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de

Rio Real

Construindo uma nova história

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 100, 102, 103, 104, 105 E 108

DECRETO MUNICIPAL Nº 109 DE 12 DE JUNHO DE 2019

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte Contrato: Contrato nº. 009-2019-INEX., Objeto: contratação do Artista **Peruanno** para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 23 de junho de 2019. Empresa Contratada: CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.317.156/0001-40. Valor global R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Rio Real/BA, 12/06/2019. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

RESUMO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 017-2019-PP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2019-PP

CONTRATADA: RECARGAS VIANA LTDA, pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ sob o n° 10.888.684/0001-63, com sede na Rua Ladislau Azevedo, 346, Centro, Rio Real – BA. Neste ato representada por André Luiz Costa Viana, domiciliado no Loteamento Bom Viver, Avenida Contorno 60, Rio Real - Bahia.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toner para impressoras laser e recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta que integram o patrimônio da Prefeitura municipal de Rio Real – Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

DATA DO CONTRATO: 11/06/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019

Regivânia Mara dos Reis Fonseca

Secretária de Administração

Decreto nº 05/2017

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 100, 102, 103, 104, 105 E 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N. 108 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Decreta recesso administrativo em Órgãos e Entidades da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a comemoração do dia de São João no dia 24 de junho de 2019;

Considerando que o Decreto Municipal N. 312 de 07 de fevereiro de 2008 estabelece em seu Anexo Único os festejos juninos como eventos contidos no calendário oficial deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo no Poder Executivo Municipal, na segunda-feira, dia 24 de junho de 2019, dia de São João, ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, segurança pública e vigilância.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 100 de 31 de Maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE POVOADO DO GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 09, de 29 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSEFA DO CARMO REIS SANTOS**, RG: 06478888 15 SSP/BA, ao Cargo Comissionado, Símbolo C-5, na função de ***Coordenadora de Povoado,*** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2019.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
Tel: (75) 3426-1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Real
Construindo uma nova história

DECRETO MUNICIPAL Nº 102 de 04 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇAO DO DIRETOR ESCOLAR-NÚCLEO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor DANILO OLIVEIRA GÓES, RG: 202006057 SSP- BA, do cargo de Diretor Escolar –Núcleo III, da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31.05.2019.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2019.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Real
Construindo uma nova história

DECRETO MUNICIPAL Nº 103 de 04 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 09/2006 , resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor LEANDRO FONTES DOS SANTOS RG: 13291941-95 SSP- BA ao Cargo Símbolo C-3, na função de Coordenador de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2019.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Real
Construindo uma nova história

DECRETO MUNICIPAL Nº 104 de 04 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 08 de 26 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor DANILO OLIVEIRA GÓES, RG: 2020006057 SSP- BA ao Cargo Comissionado, Símbolo c-10, na função de secretário escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2019.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Real
Construindo uma nova história

DECRETO MUNICIPAL Nº 105 de 04 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE NUCLEO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 08 de 26 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora CLEONICE BARBOSA DA FRANÇA RG: 21865149-07 SSP- BA ao Cargo Comissionado, Símbolo C-8, na função de Diretora de Núcleo III, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2019.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

DECRETO MUNICIPAL Nº 109 DE 12 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Real
Construindo uma nova história

DECRETO MUNICIPAL N. 109 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição de bebida alcoólica em recipiente de garrafa de vidro e estacionamento de veículos nas imediações da Praça Senador ACM, e Praça de Eventos, durante os festejos juninos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Considerando que no período tradicional dos festejos juninos é notório o aumento do consumo de bebidas alcoólicas e a aglomeração de pessoas no local do evento,

Considerando o perigo iminente da quebra de garrafas de vidro, que pode ocasionar acidentes e comprometer vidas humanas,

Considerando que no dia 21/06/2019, haverá a realização da Alvorada do Estadual, com grande fluxo de pessoas e trio elétrico, percorrendo as principais ruas da cidade,

Art. 1º - Fica proibido transitar com bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como será vedado o estacionamento de veículos, nas imediações da Praça Senador ACM, e Praça de Eventos, neste Município, por ocasião dos festejos juninos, no local de participação do público, no horário compreendido entre às 13h e 21h, no dia 16/06/2019; entre às 17h do dia 21/06/2019 e 05h do dia 22/06/2019; entre às 17h do dia 22/06/2019 e 05h do dia 23/06/2019; e entre às 17h do dia 23/06/2019 e 05h do dia 24/06/2019.

Parágrafo único – No dia 21/06/2019, as vedações estabelecidas no *caput* se estenderão às imediações da Rua Coronel Otávio de Souza Leite.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Real
Construindo uma nova história

Art. 2º - A Fiscalização Municipal, com apoio da Polícia Militar do Estado da Bahia, está autorizada a adotar as medidas necessárias em caso de descumprimento do decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeiturariorealbahia@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320